

80031315	AXILO PALMAR	POR USO	27,47
80031331	CRURO PODÁLICO	POR USO	32,49
80031340	INGUINO MALEOLAR	POR USO	32,99
80031323	TIPO DE BOTA	POR USO	27,47
80031358	TIPO PUNHO	POR USO	21,24
10064	AXILO PALMAR	POR USO	39,59
10065	CRURO PODÁLICO	POR USO	51,32
10066	INGUINO MALEOLAR	POR USO	52,53
10067	TIPO DE BOTA	POR USO	39,59
10068	TIPO PUNHO	POR USO	23,23

REMOÇÃO CÓDIGO TUSS	DESCRIPTOR	VALOR
60018798	Remoção em ambulância neonatal, com médico e enfermagem, para transferência no Município, espera	200,00
60018810	Remoção em ambulância neonatal, com médico e enfermagem, para transferência no Município, por Km	1500,00
60019271	Remoção em ambulância simples adulto, com médico e enfermagem, para transferência no Município, em espera	100,00
60019298	Remoção em ambulância simples adulto, com médico e enfermagem, para transferência no Município, por Km	500,00
60020954	Remoção em ambulância UTI adulto, com médico e enfermagem, para transferência no Município, em espera	200,00
60020970	Remoção em ambulância UTI adulto, com médico e enfermagem, para transferência no Município, por Km	1200,00
60020237	Remoção em ambulância simples pediátrica, com médico e enfermagem, para transferência no Município, espera/hora parada	200,00
60020253	Remoção em ambulância simples pediátrica, com médico e enfermagem, para transferência no Município, por Km	1400,00
60021195	Remoção em ambulância UTI pediátrica, com médico e enfermagem, para transferência no Município, espera/hora parada	200,00
60021217	Remoção em ambulância UTI pediátrica, com médico e enfermagem, para transferência no Município, por Km	1400,00

1. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Diárias de Enfermaria, Berçário e Hospital Dia

No valor das diárias estão incluídos:

Leito próprio (cama, berço, colchão caixa de ovo), TV, Telefone (receber chamadas), banheiro privativo;
Roupa de cama e banho do paciente. Troca diária ou sempre que necessário; serviços e materiais de uso na desinfecção ambiental.
Suporte nutricional, calorímetro e dieta do paciente de acordo com prescrição médica, exceto dietas especiais (enterais, por sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia);
Cuidados de enfermagem: acesso ou punção venosa ou periférica, preparo e administração oral e parenteral de medicamentos por todas as vias, preparo, instalação e manutenção de venoclise, aplicação de injeção e soro, lavagem gástrica, retal intestinal, genital ou de ouvido, hidratação venosa, balanço hídrico, controle de sinais vitais, pressão arterial e temperatura, controle de diurese, dosagem de glicosúria e cetonúria, sondagens, macronebulização (exceto oxigênio e água), vaporizações, mudança de decúbito, deslocamento interno do paciente, preparo do paciente para procedimentos médicos (enterocлизма, tricotomia, etc), cuidados e higiene pessoal do paciente incluindo banho no leito e higiene oral, coleta de espécimes biológicos (urina, fezes, secreção traqueal e outras secreções), transporte de equipamentos (raios-X, ultrassom, etc); antisepsia da equipe médica (álcool glicerinado, Soapex, paramentação da equipe), preparo do corpo em caso de óbito;
Taxas de serviços gerais e da comissão de infecção hospitalar;

Diárias de Enfermaria, quarto e UTI inclui fisioterapia (2 sessões por dia em Enfermaria e/ou quarto e 3 sessões por dia em UTI e UI).

A diária de acompanhante inclui café da manhã e possui cobertura para:

Pacientes internados em acomodação de apartamento, quando coberta a diária de acompanhante criteriosamente avaliada pela gestão da Diretoria Geral de Saúde (DGS) do CBMERJ.
Pacientes internados em acomodação de enfermaria menores de 18 anos, maiores de 60 anos, com necessidades especiais e mulher durante trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.
Exclui: medicamentos, materiais de consumo, descartáveis e suplementos.
Isolamento: é permitida a cobrança de taxa de isolamento em casos de doenças infecto contagiosas e de isolamento de contato. Indumentária de proteção descartável do paciente e equipe técnica e solução de-sinfetante.

Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva:

No valor das diárias estão incluídos todos os itens que compõem as diárias normais do item acima, e sub-itens;
Bombas Infusoras (2), bombas de alimentação enteral (1), (incluindo preparo), instalação de Respirador; Monitor de pressão arterial não invasiva; Monitor Multi-parâmetro; Monitor Cardíaco; Oxímetro/oxicapnógrafo; Colchão pneumático; Colchão térmico; aspirador à vácuo; Ar comprimido; Desfibrilador, Carro de PCR e PVC. Procedimentos do intensivista não plantonista.
Taxas de Sala em Centro Cirúrgico:

Baseadas no porte anestésico dos procedimentos constantes da lista referencial de procedimentos médicos;

1.5.1 No valor das Taxas Porte 0 a 2 estão incluídos:

Procedimentos de enfermagem, campos e roupas estéreis, materiais de proteção individual do profissional de saúde (exceto luvas), e do paciente, materiais necessários à assepsia e antisepsia do paciente e da equipe de saúde.

Monitor Cardíaco, Oxicapnografia, O2, aspirador, aparelho de anestesia geral, esterilização de roupa cirúrgica, gorro, turbante, máscara, sapatilha, escova cirúrgica, bandeja de assepsia e fita adesiva micropore e cuidados de enfermagem, monitor multiparâmetro ou cardíaco.

1.5.2 No valor das Taxas Porte 3 a 7 estão incluídos:

Todos os itens incluídos acima; monitor de PANI;

No caso de mais de uma intervenção cirúrgica no mesmo ato, o valor da taxa de sala se baseará na de maior porte.

EXCLUSI

Medicamentos, materiais de consumo e descartáveis.

Sala de Recuperação Pós Anestésica inclui:

Acomodação para o paciente com monitor cardíaco, assistência respiratória e oximetria; utilização de leito especial; assistência integral de enfermagem; administração de medicamentos;

Período máximo de 3 horas.

Sala de Observação em Emergência inclui:

Utilização da sala de atendimento de emergência;cuidados de enfermagem; Monitorização cardíaca e Oximetria; Período máximo de 6 horas.

Sala de Hemodinâmica inclui:

Taxa de assepsia e antisepsia do paciente e equipe; campos cirúrgicos, inclusive descartáveis; cardioversor/defibrilador; controle de sinais vitais; equipamentos, inclusive angiógrafo; intensificador de imagem; instrumental cirúrgico; iluminação (focos); monitores; oximetria / capnografia; Unidade de anestesia geral; serviço de enfermagem; taxa de esterilização; locomoção do paciente; rouparia de sala, enfermagem e médicos (inclusive descartáveis); preparo do paciente; Arco Cirúrgico.

Sala de Radiologia Intervencionista inclui:

Arco Cirúrgico.

Sala de Gesso inclui:

Utilização da sala com mesa e acessórios necessários para realização dos procedimentos, Serviço do profissional de enfermagem na execução do procedimento.

Id: 2305344

Secretaria de Estado de Saúde**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/01/2021
PÁGINA 42 - 3ª COLUNA**EXTRATO DE TERMO**

Processo Administrativo nº SEI-080007/009067/2020

Onde se lê: ... no período de 01 à 28 de agosto de 2020 ...

Leia-se: ... no período de 01 à 28 de setembro de 2020 ...

Id: 2305450

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A**. **OBJETO:** a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e processamento de roupas e serviços de saúde em todas as etapas desde a utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênic-sanitárias adequadas, mediante o desenvolvimento de todas as etapas, compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação e reposição nas Unidades incorporadas à gestão da Fundação Saúde: HEMORIO e IEDE (lote I), HESM e IEDS (lote III); e b) a concessão de reajuste contratual. **VIGÊNCIA:** a contar do dia 18/03/2021 a 17/03/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 656.054,37 (seiscentos e cinquenta e seis mil cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** artigo 57, inciso II e artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666 de 1993, para melhor adequação às finalidades do interesse público. **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE00059 - Parecer 116 (doc. SEI nº 14156386) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 14643499) - **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2021. **PROCESSO SEI Nº E-08/007/001170/2019**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa **ECOLAV**

SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA. OBJETO: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 013/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e processamento de roupas e serviços de saúde em todas as etapas desde a utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênic-sanitárias adequadas, mediante o desenvolvimento de todas as etapas, compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação e reposição nas Unidades incorporadas à gestão da Fundação Saúde: IECAC/Ambulatório e IETAP (lote II); b) a concessão de reajuste contratual; e c) alteração quantitativa do objeto referente ao acréscimo de 25% do valor contratado de acordo com a solicitação contida no SEI 13649445. **VIGÊNCIA:** a contar do dia 18/03/2021 a 17/03/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 503.714,58 (quinhentos e três mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** artigos 57, inciso II, 55, inciso III e 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, e seu §1º da Lei nº 8.666 de 1993, para melhor adequação às finalidades do interesse público. **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE00058 - Parecer 116 (doc. SEI nº 14156386) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 14643499) - **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2021. **PROCESSO SEI Nº E-08/007/001170/2019**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa **MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP**. **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e processamento de roupas e serviços de saúde em todas as etapas desde a utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênic-sanitárias adequadas, mediante o desenvolvimento de todas as etapas, compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação e reposição nas Unidades incorporadas à gestão da Fundação Saúde: CPRJ, HECC e HEAN (lote IV). **VIGÊNCIA:** a contar do dia 18/03/2021 a 17/03/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.194.439,24 (um milhão cento e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações. **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE00057 - Parecer 116 (doc. SEI nº 14156386) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 14643499) - **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2021. **PROCESSO SEI Nº E-08/007/001170/2019**

Id: 2305273

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**AVISO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO SAÚDE comunica aos interessados do certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020**, referente ao Processo nº SEI-080007/006720/2020 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM LOCAÇÃO DE CILINDROS**, que as Empresas: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, apresentou **IMPUGNAÇÃO** ao Edital supracitado, sendo protocolado dentro do prazo legal, portanto, tempestivo e deve ser conhecido. Sendo assim informo que foi decidido pelas razões constantes nos autos pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL** da impugnação apresentada pela Sociedade Empresarial.

Id: 2305454

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**AVISO**

Informamos a seguinte errata referente ao Processo nº SEI-080007/006720/2020 - Pregão Eletrônico PE nº 129/2020 - contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais com locação de cilindros.

Onde se lê: anexo 09 e 10
Leia-se: sem efeito

Id: 2305455

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**AVISO**

O SETOR DE PESQUISA DE MERCADO DA FUNDAÇÃO SAÚDE convoca os interessados a formularem propostas para estimativa de preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) ELEVADORES.

DATA LIMITE PARA RESPONSA: 20/04/2021

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas de preços deverão ser encaminhadas por meio do e-mail pesquisa.mercado@fs.rj.gov.br (informar o número do processo no assunto do e-mail de envio da proposta)

PROCESSO Nº SEI-080007/000187/2021

O Projeto Básico, o Formulário de Cotação e demais documentos estão disponíveis no site da Fundação Saúde (www.fundacaosau-de.rj.gov.br), na aba PESQUISA DE PREÇO ou poderão ser solicitados no e-mail pesquisa.mercado@fs.rj.gov.br

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (21) 2334-5010 ramal 1362 ou (21) 98596-6569.

Id: 2305414

Secretaria de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel nº 004/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o Município de Nova Friburgo.